



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 182/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Instalação de sinalizações nas Avenidas Fernando Bernardelli, Renato Monteiro e Avenida B

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, Instalação de sinalizações nas Avenidas Fernando Bernardelli, Renato Monteiro e Avenida B

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da implantação de sinalização viária (horizontal e vertical) nas Avenidas Fernando Bernardelli, Renato Monteiro e Avenida B, tendo em vista a crescente demanda por segurança no trânsito e organização do fluxo de veículos e pedestres nessas vias.

Essas avenidas concentram considerável movimentação de veículos leves, pesados, ciclistas e pedestres, sendo vias de ligação importantes dentro do perímetro urbano. A ausência ou deficiência de placas de regulamentação, advertência, faixas de pedestres e sinalização de solo contribui para:

- Aumento do risco de acidentes de trânsito, inclusive com vítimas;
- Dificuldade de travessia segura por parte de crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- Desorganização no fluxo viário, gerando congestionamentos e conflitos entre modais de transporte;
- Redução da eficiência do transporte público e escolar que circula pelas referidas avenidas.

A sinalização adequada é um elemento essencial da política de mobilidade urbana, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997, que em seu art. 90 determina que a sinalização viária é condição obrigatória e prévia para aplicação de penalidades e ordenamento do trânsito.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Além disso, a Resolução nº 236/2007 do CONTRAN estabelece os padrões e critérios para a implantação de sinalizações viárias, visando garantir segurança, fluidez e acessibilidade.

Diante do exposto, recomenda-se a instalação imediata de sinalizações verticais (placas de limite de velocidade, faixas de pedestres, paradas obrigatórias, entre outras) e horizontais (faixas de divisão de pista, legendas no solo, sinalização de vagas especiais, entre outras), com estudo técnico realizado pelo setor competente da Prefeitura ou órgão de trânsito municipal.

Tal medida trará benefícios diretos à segurança da população, à prevenção de acidentes e ao bom funcionamento da malha viária do município.

Porto Real, 7 de julho de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| • Anderson Martins Florentino | • Fábio Nunes Maia |
| • Claudio Luis Guimarães | • Fernanda Emerenciano dos Santos |
| • Diego Graciani de Almeida | • Henry de Carvalho Nunes |
| • Jonas Fernando da Silva | • Leonardo Odilon de Novais |
| • Philippe de Paula Paiva | |
| • Luís Fernando da Silva | |

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 07 DE JULHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

